Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal nº 2.368, de 12 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Os membros efetivos do Conselho Tutelar, que não forem remunerados por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, suas fundações e autarquias, serão gratificados pelo erário municipal, com o valor equivalente ao vencimento correspondente a "classe" "D", Padrão I, da Tabela de Vencimentos, Anexo II, art. 8º, da Lei Municipal nº 1934/2007."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de dezembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 27 de janeiro de 2012.

WANZETE KRUGER
Prefeito